



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002644/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 026/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Consultoria e Assessoria na Gestão da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social-SEMTCAS

• **Favorecido:** MARCIA R. GALVAO DE ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

• **CNPJ:** 41.034.213/0001-11

• **Vigência:** será até o dia 31 de dezembro de 2025.

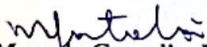
• **Valor da Contratação:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

• **Fundamento Legal:** Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.

• **Justificativa:** Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025


Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI